

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523
Website: www.au.int

**3.^a REUNIÃO DE COORDENAÇÃO SEMESTRAL ENTRE
A UNIÃO AFRICANA (UA), AS COMUNIDADES ECONÓMICAS
REGIONAIS (CER) E OS MECANISMOS REGIONAIS (MR) NA
PROSECUÇÃO DA AGENDA DE INTEGRAÇÃO AFRICANA
16 de Outubro de 2021**

**MYCM/AU/6(III)
Original: Inglês**

**RELATÓRIO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA ZONA DE COMÉRCIO
LIVRE CONTINENTAL AFRICANA (ZCLCA)**

RELATÓRIO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA (ZCLCA) À 39.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO E À 3.ª REUNIÃO SEMESTRAL DE COORDENAÇÃO

I. INTRODUÇÃO

1. A Área Continental Africana de Livre Comércio (ZCLCA) foi criada pelo Acordo que estabelece a ZCLCA (o “Acordo sobre a ZCLCA”). Em conformidade com o artigo 13.º do Acordo, o Secretariado da ZCLCA está mandatado para tratar das regras que regem o comércio entre os países africanos. No centro está a implementação do Acordo que Estabelece a ZCLCA, negociado, assinado e ratificado pelos Estados Partes. O objectivo é assegurar que o comércio seja conduzido de forma suave, previsível e tão livre quanto possível em todo o continente.
2. Este relatório descreve as actividades no período de Dezembro de 2020 a Outubro de 2021. O Relatório está dividido em três (3) Secções: A **Secção um** trata do estado actual da assinatura e ratificação do Acordo que estabelece a ZCLCA (o "Acordo"); a **Secção dois** trata do estado das negociações pendentes; a **Secção três** trata de assuntos relacionados com os compromissos intergovernamentais e do sector privado; e a **Secção quatro** faz recomendações como forma de construir e manter o ímpeto para a implementação plena, atempada e eficaz do Acordo sobre a ZCLCA.

Secção um: Situação actual da assinatura e ratificação do Acordo que cria a ZCLCA

3. Até à data, 54 Estados-Membros da União Africana tinham assinado o Acordo sobre a ZCLCA; 42 Estados-Membros ratificaram-no, e 39 depositaram os seus instrumentos de ratificação, demonstrando uma vontade política inequívoca de alcançar a integração do mercado em África.

Secção dois: Situação das negociações

i. Regras de Origem e Acesso ao Mercado

4. No comércio de mercadorias, nossos países assumiram colectivamente compromissos de liberalizar substancialmente todo o comércio, eliminando tarifas em 97% das linhas tarifárias - durante um período de tempo específico. Os restantes 3% das linhas tarifárias - na verdade, a Lista de Exclusão - são produtos sobre os quais não seria proposta qualquer redução

tarifária. Até agora, 43 países representando 78% dos membros da União Africana apresentaram as suas ofertas tarifárias. Estamos actualmente a receber ofertas tarifárias de 4 Uniões Aduaneiras, nomeadamente a União Económica e Monetária da África Central (CEMAC); a Comunidade da África Oriental (EAC); a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) mais a Mauritânia; e a União Aduaneira da África Austral (SACU). No seu conjunto, estas 4 Uniões Aduaneiras representam mais de dois terços de todas as ofertas apresentadas.

5. Em conformidade com o mandato que lhe foi confiado pelo Conselho de Ministros, o Secretariado da ZCLCA prossegue os trabalhos de verificação técnica das propostas apresentadas, a fim de garantir a sua conformidade com as modalidades adoptadas pela 29.^a Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana. O Secretariado da ZCLCA também continua a fornecer apoio técnico e capacitação para a preparação e apresentação de propostas tarifárias. Com base nas necessidades, é prestado apoio técnico e reforço de capacidades aos Estados-Membros para assegurar o cumprimento das Modalidades de Negociação da ZCLCA. O Secretariado continua a acompanhar com os Estados Partes e os Estados-Membros a apresentação das suas ofertas tarifárias.
6. Na sua 7.^a Reunião realizada em Acra, Gana, a 10 de Outubro de 2021, o Conselho de Ministros responsáveis pelo Comércio aprovou uma Directiva Ministerial destinada a assegurar a implementação da Decisão da Conferência de Chefes de Estado e de Governo da União Africana sobre o início do comércio preferencial no âmbito da ZCLCA. A Directiva Ministerial permitirá o início do comércio preferencial no âmbito da ZCLCA com base nas 28 ofertas tecnicamente verificadas que satisfaçam o limiar mínimo de 90% das linhas pautais, bem como outras ofertas que satisfaçam o limiar de 90% numa fase posterior.
7. Nas negociações das Regras de Origem, cerca de 87% das linhas tarifárias foram acordadas. Na 7.^a Reunião do Conselho de Ministros, os Ministros do Comércio aprovaram a aplicação provisória das Regras de Origem nos regimes comerciais existentes das Comunidades Económicas Regionais (CER), enquanto se aguarda a adopção de todas as questões pendentes nas negociações das Regras de Origem, em conformidade com o n.º 3 do artigo 42.º do Anexo 2 do Protocolo sobre o Comércio de Mercadorias. A este respeito, os Ministros solicitaram ao Secretariado da ZCLCA que desenvolvesse directrizes para essa aplicação.

ii. Comércio e Serviços

8. No Comércio de Serviços, houve avanços significativos na implementação dos objectivos do Protocolo sobre o Comércio de Serviços. Até agora, a Secretaria recebeu 42 iniciais apresentadas por Estados e Partes não estatais, cobrindo os cinco sectores prioritários. Alguns

Estados e Partes não-estatais, nomeadamente membros da CEMAC, EAC e CEDEAO, apresentaram todas ofertas consolidadas como parte deste processo.

9. Para ajudar os Estados e as Partes não-estatais a rever e submeter ofertas melhoradas que estejam em conformidade tanto com o Protocolo de Comércio de Serviços como com as Directrizes de Negociação, o Secretariado da ZCLCA levou a cabo uma revisão de todas as ofertas submetidas por Estados e Partes não-estatais. O Secretariado continuará a fazê-lo até que todas as ofertas tenham sido revistas e verificadas.

iii. Negociações da Fase II

10. As negociações sobre a Fase II estão em fases diferentes: Em 3^{de} Maio de 2021, o Conselho de Ministros ZCLCA responsável pelo Comércio, estabeleceu os Comitês da Fase II para facilitar as negociações sobre os Protocolos de Investimento; Política de Concorrência; Direitos de Propriedade Intelectual; Comércio Electrónico; e Mulheres e Jovens no Comércio.

Secção três: Estado de Implementação

i. Operacionalização da ZCLCA

a. Estrutura da ZCLCA

11. Recorde-se que a Conferência, vide Decisão da Assembly/AU/Dec.751(XXXIII) "ORIENTOU o Conselho de Ministros da ZCLCA e os órgãos deliberativos relevantes da UA a finalizar a consideração do Projecto de Estrutura Organizacional, incluindo as funções apropriadas dos directores nomeados e o número adequado do Secretariado Permanente da ZCLCA". Assim, e após a apresentação da referida estrutura aos Órgãos de Política relevantes, a estrutura da ZCLCA está perante vós para consideração e adopção. Gostaria de salientar aqui a necessidade urgente de o Secretariado começar a recrutar o seu pessoal. Neste momento, o Secretariado está a funcionar principalmente devido à generosa provisão de recursos financeiros e humanos da República do Gana e ao destacamento de pessoal dos Estados-Membros e das organizações internacionais africanas. Embora isto seja louvável, priva o secretariado de uma estrutura permanente para cumprir eficazmente o seu mandato.

A este respeito, desejo propor a Vossas Excelências a aprovação da estrutura da Fase II do Secretariado da ZCLCA, composta por 296 funcionários, no âmbito de um processo de recrutamento faseado de 4 anos.

b. Operações aduaneiras

12. O Acordo sobre a ZCLCA ao abrigo do artigo 4.º prevê a cooperação em matéria aduaneira para a implementação de medidas de facilitação do comércio. O Anexo 3 do Acordo sobre a ZCLCA sobre Cooperação Aduaneira e Assistência Administrativa Mútua também estabelece detalhes destinados a melhorar a regulamentação dos fluxos comerciais, a aplicação das leis aplicáveis dentro dos Estados Partes, e a Assistência Administrativa Mútua.
13. Em reconhecimento do papel crítico das Alfândegas na concretização das metas e objectivos da ZCLCA, a 4ª Reunião do Conselho de Ministros aprovou a criação do Comité ZCLCA dos Directores-Gerais das Alfândegas. O Conselho de Ministros também estabeleceu o Subcomité de Cooperação Aduaneira, Facilitação do Comércio e Trânsito.

c. Mecanismo de Resolução de Litígios

14. O Secretariado da ZCLCA tomou medidas adicionais para assegurar que o trabalho de operacionalização do Mecanismo de Resolução de Litígios para acompanhar o início da negociação ao abrigo da ZCLCA tenha sido iniciado com seriedade. O Órgão de Resolução de Litígios (DSB) foi especificamente incumbido da supervisão da implementação da ZCLCA ao abrigo do Artigo 20º do *Acordo que cria a ZCLCA*, tal como elaborado pelo Protocolo sobre a Resolução de Litígios.
15. Além de estabelecer o Órgão de Apelação como um tribunal permanente para ouvir recursos de casos julgados pelo Painel, convidamos os Estados Partes a nomear especialistas para a Lista Indicativa de Membros do Painel. O Órgão de Resolução de Litígios é o coração do Acordo; ele envia um sinal muito forte aos investidores de que a África está empenhada em cumprir as regras da ZCLCA.

Recrutamento do Pessoal da Secretaria

Excelências, gostaria de lembrar que a estrutura da Fase 1 do Secretariado da ZCLCA foi aprovada em Dezembro de 2020. Esta estrutura tem 31 posições. Onze (11) dos trinta e um (31) postos foram preenchidos. Os cargos preenchidos, entre outros, incluem três cargos de Director, nomeadamente: Director de Comércio de Bens; o Director de Comércio de Serviços e o Director de Administração e Gestão de Recursos Humanos. Tendo em conta os atrasos associados às melhorias que estavam a ser feitas no novo Sistema de Recrutamento Baseado no Mérito (MBRS) da UA pela AUC e pelo Comité R10, vários cargos de direcção só foram anunciados assim que o sistema ficou pronto, em Maio de 2021. Contudo, apesar deste atraso, tenho agora o prazer de informar que o recrutamento dos restantes cargos vagos na estrutura da Fase 1 está em curso e será concluído até ao final de Novembro de 2021.

ii. Colaboração com as Comunidades Económicas Regionais

16. O Acordo sobre a ZCLCA reconhece o papel das Comunidades Económicas Regionais "como blocos de construção para o estabelecimento da Área de Comércio Livre Continental Africano (ZCLCA)". Enfatiza ainda a necessidade de "consolidar e desenvolver as conquistas na liberalização dos serviços e harmonização regulamentar na Comunidade Económica Regional (CER)".
17. A implementação da ZCLCA irá provavelmente influenciar as futuras políticas comerciais das CER. A este respeito, é necessária uma colaboração eficaz entre as CER e o Secretariado da ZCLCA para assegurar que os resultados da ZCLCA sejam consistentes com os avanços regionais na integração comercial realizados até à data. Foram dados vários passos pelo Secretariado no sentido de reforçar esta colaboração.
18. A primeira Reunião de Coordenação dos Chefes das CER sobre a Implementação da ZCLCA foi convocada em Acra - Gana, num formato híbrido, no dia 20 de Setembro de 2021. Com vista *a reforçar a colaboração entre os Secretariados da ZCLCA e as CER na implementação da ZCLCA através da adopção de um Plano de Acção para a Colaboração, a Reunião solicitou ao Secretariado da ZCLCA que convocasse uma reunião para rever o Projecto de Plano de Acção para a Colaboração, com base nos comentários fornecidos pelas CER.*

Secção quatro: *Envolvimento do Sector Privado*

19. A chave para a obtenção de impacto e recuperação económica no mundo pós-pandémico será o envolvimento das partes interessadas dos sectores privado e público, e de todos os cantos do continente, para assegurar uma abordagem inclusiva na implementação da ZCLCA. A Agenda 2063 também enfatiza a necessidade de acelerar a Parceria Público-Privada (PPP) em África. A ZCLCA definiu este objectivo através do Desenvolvimento das Cadeias de Valor, da operacionalização do Mecanismo de Ajustamento, do Sistema Pan-Africano de Pagamentos e Liquidação (PAPSS), do Lançamento do Fórum Empresarial ZCLCA e da Feira Comercial Intra-Africana (IATF).

i. *Desenvolvimento das Cadeias de Valor*

20. O potencial de desenvolvimento de cadeias de valor é fundamental para a implementação da ZCLCA. O artigo 3 (g) do Acordo sobre a ZCLCA estabelece o objectivo de "*promover o desenvolvimento industrial através da diversificação e do desenvolvimento da cadeia de valor regional, do desenvolvimento agrícola e da segurança alimentar*".
21. Na implementação do Acordo sobre a ZCLCA, e tendo em conta a importância do envolvimento do sector privado, a ZCLCA está a finalizar uma *estratégia de envolvimento do sector privado* que dá prioridade a cadeias de valor específicas com potencial para impulsionar

o comércio intra-africano e promover a produção. Estas cadeias de valor devem ser capazes de promover a inclusão, as Pequenas, Micro e Médias Empresas (PME), as mulheres e a participação dos jovens como parte dos nossos planos para enfrentar a desigualdade, a pobreza e o desemprego.

ii. A operacionalização da Facilidade de Ajuste

22. Não há dúvida de que a ZCLCA criará benefícios gerais e a longo prazo significativos em todo o continente e estimulará a transformação estrutural. Contudo, tal como acontece com qualquer regime de liberalização do comércio, o Acordo sobre a ZCLCA também introduzirá perturbações a curto prazo, à medida que as receitas aduaneiras dos Estados Partes forem reduzidas, os sectores industriais forem desordenados, as empresas e as cadeias de abastecimento forem reorganizadas e o emprego for deslocado - muitas vezes de formas que não podem ser antecipadas. Estima-se que os fundos necessários para assegurar a implementação ininterrupta da ZCLCA e para eliminar o custo do ajustamento ascenderão a 7,7 mil milhões de dólares ao longo dos próximos seis a dez anos.
23. A este respeito, a Conferência por Decisão Ext /Assembly/ UA / Decl.1(XII) de Julho de 2019 comprometeu-se a criar uma Facilidade de ajustamento (a "Facilidade"). Tal como foi decidido na 4ª Reunião do Conselho de Ministros do Comércio de 2 de Fevereiro de 2021, o Secretariado da ZCLCA está a trabalhar com o Afreximbank para estabelecer uma Facilidade de Ajustamento Provisória (a "Facilidade Provisória"). Tenho também o prazer de informar que o Afreximbank, tal como aprovado pelo seu Conselho de Administração, prometeu uma contribuição de mil milhões de USD para este esforço.
24. A Facilidade de Ajustamento da ZCLCA abordará as mudanças estruturais que possam ser necessárias e apoiará os Estados Partes a colmatar as insuficiências de receitas. Espera-se que a Facilidade tenha três (3) componentes: O **Fundo de Crédito** (financiamento da dívida); o **Fundo Geral** (fundos recebidos de pessoas públicas e privadas, e entidades e ofertas de financiamento concessional e outros empréstimos); e o **Fundo de Base** (através da contribuição voluntária dos Estados Partes e outros parceiros). Faz parte do Secretariado da ZCLCA em Acra, Gana, enquanto o Afreximbank serve como Gestor do Fundo da Facilidade. O Secretariado da ZCLCA está actualmente a finalizar a operacionalização das Facilidades.

iii. Sistema Pan-Africano de Pagamentos e Liquidações (PAPSS)

25. Por Decisão Ext/Assembly/ UA/Dec.1(XII), a 12.ª Sessão Extraordinária da Conferência de Chefes de Estado e de Governo realizada em Julho de 2019, lançou o Sistema Pan-Africano de Pagamentos e Liquidações (PAPSS). O PAPSS é uma Infra-estrutura do Mercado

Financeiro revolucionária que permite o pagamento do comércio intra-africano em moedas nacionais, reduzindo assim os custos de transferência de moeda estrangeira e o tempo para a liquidação de pagamentos transfronteiriços. Ao simplificar as transacções transfronteiriças e reduzir a dependência de moedas fortes para estas transacções, o PAPSS pretende impulsionar significativamente o comércio intra-africano e sustentar a implementação da ZCLCA.

26. O lançamento do PAPSS pelos Chefes de Estado e de Governo é um sistema exemplar de Parceria Público-Privada (PPP) para a operacionalização do comércio ao abrigo da ZCLCA. Cria uma plataforma e infra-estruturas para a condução eficiente dos pagamentos transfronteiriços desenvolvidos através do apoio do Banco Africano de Exportação e Importação (Afreximbank).
27. O projecto-piloto do PAPSS está centrado na Zona Monetária da África Ocidental (WAMZ) e, tal como dirigido pelo Conselho de Ministros, o Secretariado da ZCLCA está a trabalhar com o Afreximbank e os Governadores dos Bancos Centrais Africanos para desenvolver um quadro regulamentar sobre pagamentos transfronteiriços para apoiar a operacionalização do PAPSS.

iv. Lançamento do Fórum de Investimento Empresarial da ZCLCA

28. A consolidação de África numa zona comercial proporcionou grandes oportunidades para empresários, empresas e consumidores em todo o continente, libertando potenciais comerciais e industriais, melhorando a industrialização em África. A implementação do Acordo sobre a ZCLCA e o início dos compromissos comerciais para um comércio significativo sob a ZCLCA só ganha vida com o envolvimento do sector empresarial.
29. Ao liderar tais compromissos, o primeiro Fórum de Investimento Empresarial da ZCLCA - foi lançado a 3 de Agosto de 2021 por S. Exa. João Manuel Gonçalves Lourenço, Presidente da República de Angola. O objectivo do Fórum é expandir ainda mais as relações comerciais bilaterais através da promoção de investimentos nos dois sentidos e de parcerias mutuamente complementares nas relações entre os dois países, enquanto que o Secretariado constitui uma plataforma significativa para a colaboração. A ZCLCA continuará a servir de plataforma para os compromissos empresariais com os governos através dos Fóruns Bilaterais de Negócios-Investimento. Procuraremos oportunidades para apoiar os compromissos dos respectivos governos com o sector privado.

v. Feira Comercial Intra-africano (IATF)

30. Por último, mas não menos importante, a 2.^a IATF (IATF 2021) será acolhido pela República da África do Sul em Durban, África do Sul, de 15 a 21 de Novembro de 2021, sob o tema "*Criar Pontes para o sucesso da ZCLCA*". Esta feira comercial bianual é convocada pela União Africana, o Secretariado da ZCLCA, o Banco Africano de Exportação-Importação (Afreximbank) e o governo do país anfitrião, também referido como o Conselho Consultivo da IATF.
31. O objectivo geral da IATF é impulsionar o comércio intra-africano, preenchendo as lacunas existentes no comércio e informação de mercado que afectam negativamente o nível de comércio dentro do continente. A IATF é uma plataforma que permite aos principais intervenientes e intervenientes comerciais partilharem informações e melhores práticas sobre comércio, investimento e mercados; fornece uma oportunidade única para o governo, compradores seleccionados, investidores, empresários e fabricantes de produtos discutirem questões e oportunidades políticas relevantes relacionadas com o comércio; e oferece aos expositores uma oportunidade de mostrar os seus bens e serviços e concluir negócios.

Secção quatro: Desafios e Recomendações

32. Tendo em conta os desenvolvimentos acima referidos, o Conselho de Ministros responsáveis pelo Comércio, que se realizou a 10 de Outubro de 2021, em Acra, no Gana, recomendou a convocação de uma sessão extraordinária da Conferência de Chefes de Estado e de Governo da UA, sobre a ZCLCA, antes do final deste ano. A proposta de Sessão Extraordinária da Conferência de Chefes de Estado e de Governo é importante, pois irá assegurar que as decisões que forem tomadas permitam que os documentos comerciais sejam validados pelos Chefes de Estado.
33. *A Sessão Extraordinária proposta sobre a ZCLCA consideraria os seguintes pontos da agenda:*
- a. Relatório do Líder e Campeão da ZCLCA;*
 - b. Relatório sobre os progressos realizados na operacionalização do Secretariado da ZCLCA;*
 - c. Relatório de Actividades do Sistema Pan-Africano de Pagamentos e Liquidação (PAPSS);*
 - d. Operacionalização do Fundo de Ajuste da ZCLCA;*
 - e. Adopção de instrumentos relevantes para o início da negociação (Regras de Origem e Calendário de Concessões Tarifárias); e*
 - f. Adopção da Estrutura Organizacional da Fase II da ZCLCA.*
34. Para concluir, gostaria de salientar que a pandemia da COVID-19 continua a devastar as economias de todo o mundo, e o nosso continente não é excepção. Para acelerar a recuperação, muitos países desenvolvidos introduziram grandes pacotes de estímulo a fim de re-injetar o

crescimento em suas economias. Muito poucos países africanos têm o espaço de política fiscal ou monetária para fornecer pacotes de estímulo tão significativos.

35. Entretanto, há formas de acelerarmos a recuperação económica de África - e podemos construir um ambiente pós-COVID mais forte, mais robusto e mais competitivo para as empresas, o crescimento e a criação de emprego. Para o conseguir, a implementação do Acordo sobre a ZCLCA é essencial. Impulsionar o comércio intra-africano contribuirá para a recuperação económica de África, África precisa de comerciar com África de modo a aumentar a nossa competitividade em termos de comércio global.

Agradecimentos.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2021-09-27

Report on the Implementation of the African Continental Free Trade Area (AFCFTA)

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/10360>

Downloaded from African Union Common Repository